

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ, mantenedora da **UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**, criada pela Lei Municipal nº 1.423, de 22.12.75, com sede no Campus Universitário, Bairro Bom Retiro, em Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.714.682/0001-94, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Paulo Ivo Koehntopp, doravante denominada **FURJ/UNIVILLE**.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA - BOM JESUS/IELUSC, Associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 438, Centro, em Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.685.163/0001-45, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Pastor Tito Lívio Lermen, doravante denominada **BOM JESUS/IELUSC**.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objeto permitir, facilitar e incentivar a cooperação mútua entre as partes, em ensino, pesquisa e extensão, com a formação e intercâmbio de recursos humanos, assim como promover a execução de projetos em conjunto com estes fins, naquelas áreas que se considerem de interesse comum, sem prejuízos de ações individuais e independentes de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A coordenação do presente Convênio ficará sob a responsabilidade de duas pessoas especialmente designadas, de comum acordo, sendo uma representando a **FURJ/UNIVILLE** e a outra o **BOM JESUS/IELUSC**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A coordenação do Convênio estabelecerá, sempre que necessário, as atividades a serem executadas, fixando, através de termos aditivos complementares a este Convênio a sua natureza, duração e forma de remuneração.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações das partes:

a - Executar as atividades previstas nos termos aditivos dentro do prazo, quantidade e qualidade definida;

b - Informar por escrito, com antecedência, no caso de ocorrer algum impedimento que possa ocasionar o não cumprimento do estabelecido nos termos aditivos;

c - Repassar os recursos financeiros, materiais, relatórios de prestação de contas, dentro dos prazos estabelecidos nos termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA

Os termos aditivos a serem firmados deverão prever os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para as atividades a serem executadas, devendo conter datas, prazos e pessoal envolvido.

Parágrafo único. Caberá aos representantes das partes encaminhar proposta orçamentária, acompanhar a sua execução e opinar sobre eventuais questões surgidas.

CLÁUSULA SEXTA

Cada parte assume integral responsabilidade pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, previdenciários, de seguro e outros similares, referentes ao pessoal de seus quadros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para a perfeita execução do presente Convênio, as partes comprometem-se a fornecer, reciprocamente, todos os elementos referentes às atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Convênio poderá ser aditado ou modificado por expresse consentimento das partes e ratificado os seus termos pelos órgãos competentes de cada instituição.

CLÁUSULA NONA

O presente Convênio terá duração por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante pré-aviso, por escrito, de 30 (trinta) dias, ficando assegurada a finalização das atividades em andamento e acertadas as contas pendentes.

Parágrafo único. A rescisão do presente Convênio abrange os termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Joinville/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir eventuais dúvidas resultantes do presente Convênio.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o aqui disposto, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Joinville, SC, 19 de setembro de 2008.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ
UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
Paulo Ivo koehntopp

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA - BOM JESUS/IELUSC
Tito Lívio Lermen

TESTEMUNHAS:
